



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1020295/2018 (Proc. CEE 795/2001)
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Processual Penal
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita
PARECER CEE	Nº 482/2018 CES "D" Aprovado em 19/12/2018 Comunicado ao Pleno em 19/12/2012

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura por meio do Ofício nº 421/18, protocolado em 20-07-18, comunica nova turma do Curso de Especialização em Direito Processual Penal, com início em 07-02-19 e término previsto para 06-08-20, nos termos da Deliberação CEE nº 147/16 (fls. 257).

A Instituição esclarece que o Projeto do Curso sofreu alteração de carga horária e de módulos, visando sua adequação à Deliberação CEE Nº 147/16.

A Escola Paulista da Magistratura obteve aprovação para ministrar o Curso de Especialização em Direito Processual Penal pelo Parecer CEE Nº 133/02.

Cabe informar que o Parecer CEE Nº 341/18 aprovou a alteração do Projeto do Curso, oferecido no Núcleo Americana, da Escola Paulista da Magistratura (estendendo-se essa alteração para a sede e outros núcleos) e tomou conhecimento de nova turma, com término previsto para novembro de 2018.

##### 1.2 APRECIÇÃO

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a aprovação e validade de Cursos de Especialização oferecidos por Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica ou de natureza profissional foi normatizada pela Deliberação CEE Nº 147/16.

A Instituição informa que está adequando o Projeto do Curso ao parágrafo único do art. 5º da supra citada Deliberação:

*Os cursos de especialização previstos nesta deliberação são abertos para concluintes de curso superior e terão carga horária mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, das quais 360 (trezentos e sessenta) horas deverão obrigatoriamente ser presenciais, com alunos e professores simultaneamente.*

O Curso será composto por quatro módulos, apresentando os **Professores Responsáveis**:

Módulos	Professores Responsáveis/ Titulação
I – Introdução e Parte Geral de Direito Processual Penal	Breno Gimenes Cesca, Mestre em Direito – USP Guilherme Madeira Dezem, Doutor em Direito Processual - USP
II – Temas Gerais e Atuais de Direito Processual Penal I	Jayme Walmer de Freitas, Doutor em Direito das Relações Sociais – PUC/SP Miguel Marques e Silva, Mestre em Direito das Relações Sociais – PUC/SP
III – Temas Atuais de Direito Processual Penal II	Pedro Aurélio Pires Maringolo, Esp. em Direito Penal e Criminologia – USP Ruy Alberto L. Cavalheiro, Mestre em Direito das Relações Sociais – PUC/SP
IV – Temas Atuais de Direito Processual Penal III e Orientação de Monografia	Silmar Fernandes, Especialização em Direito Penal – ESMP Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Doutorado em Educação - UNICAMP

A carga horária total do Curso é de **454 horas**, estando distribuída da seguinte forma:

**Módulo I:** 130 h/a, sendo 15 palestras e 14 seminários (de 4 h/a cada) + 14 horas de fichamentos obrigatórios

**Módulo II:** 108 h/a, sendo 12 palestras e 12 seminários (de 4 h/a cada) + 12 horas de fichamentos obrigatórios

**Módulo III:** 135 h/a, sendo 15 palestras e 15 seminários (de 4 h/a cada) + 15 horas de fichamentos obrigatórios

**Módulo IV:** 81 h/a, sendo 5 palestras e 5 seminários (de 4 h/a cada) + 5 horas de fichamentos obrigatórios

Os comprovantes da titulação dos docentes encontram-se de fls. 283 a 296.

A Escola apresentou cronograma das aulas, com início em fevereiro de 2019 e término previsto para agosto de 2020, nominando os palestrantes do Curso (fls. 277 a 282).

**Professor Responsável Coordenador:** Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, **Doutor** em Direito pela PUC/SP, Livre Docente em Direito Processual Penal (fls. 283), Pós Doutorado pela Universidade de Coimbra/Portugal.

**Professor Responsável Coordenador Adjunto:** Desembargador Ruy Alberto Leme Cavalheiro, Mestre em Direito pela PUC/SP.

O corpo docente atende ao § 1º, art. 8º da Del. CEE nº 147/16:

*§1º Excepcionalmente, poderão ser autorizados cursos com docentes sem o título de mestre, se portadores, no mínimo, de certificado obtido em curso de especialização da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do curso.*

Cumprе ressaltar que a Coordenação do Curso terá na sua composição, a partir desta edição, o Desembargador do TJSP e Professor Titular da PUC/SP Doutor Marco Antonio Marques da Silva. Além da sua notável experiência jurídica é, atualmente, Conselheiro do CNE.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização em Direito Processual Penal, da Escola Paulista da Magistratura.

**2.2** O Parecer CEE Nº 341/18 aprovou a alteração do Projeto do Curso, oferecido no Núcleo Americana, da Escola Paulista da Magistratura (estendendo-se essa alteração para a sede e outros núcleos) e tomou conhecimento de nova turma, com término previsto para novembro de 2018.

**2.3** A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 17 de dezembro de 2018.

**a) Cons. Thiago Lopes Matsushita**  
Relator

## **DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 19 de dezembro de 2018.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**

Presidente

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de dezembro de 2018.

**Cons. Hubert Alquéres**

Presidente